



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 192, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.548, de 27 de setembro de 2022;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o fluente exercício, o valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(378) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0500 Material de Consumo R\$ 13.000,00  
(386) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0500 Outros Auxílios Financ. a Pessoas Fís R\$ 23.000,00  
(387) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0661 Outros Auxílios Financ. a Pessoas Fís. R\$ 5.500,00

**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(429) 3.3.90.14.00.00.2.068.01.0500 Diárias Civil R\$ 7.000,00

**Total suplementação**

**R\$ 48.500,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(370) 3.3.90.30.00.00.1.021.01.0500 Material de Consumo R\$ 33.000,00  
(371) 3.3.90.39.00.00.1.021.01.0500 Outros Serv. de Terc– Pessoa Juríd. R\$ 5.000,00  
(372) 4.4.90.52.00.00.1.021.01.0500 Equipamentos e Material Perman R\$ 5.000,00  
(407) 3.3.90.30.00.00.2.067.01.0661 Material de Consumo R\$ 3.000,00  
(408) 3.3.90.32.00.00.2.067.01.0661 Material, Bem ou Serv. P/ distrib.grat R\$ 1.000,00  
(409) 3.3.90.36.00.00.2.067.01.0661 Outros Serviços de Terc– Pessoa Fís R\$ 500,00  
(410) 3.3.90.39.00.00.2.067.01.0661 Outros Serviços de Terc– Pessoa Juríd R\$ 500,00  
(411) 4.4.90.52.00.00.2.067.01.0661 Equipamentos e Material Perman R\$ 500,00

**Total anulação**

**R\$ 48.500,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**Total suplementação R\$ 738.851,42**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE****UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(200) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

(238) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 602.000,00

(247) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0500 Outras Desp. de Pess. Dec.de Contr. de Terceirização R\$ 50.000,00

(287) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serv de Terc– Pessoa Juríd R\$ 20.000,00

(288) 3.3.90.40.00.00.2.042.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ R\$ 5.000,00

(291) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

(294) 3.3.90.34.00.00.2.043.01.0500 Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr. de Terceirização R\$ 4.751,42

(302) 3.3.90.36.00.00.2.044.01.0500 Outros Serv de Terceiros – Pessoa Fis R\$ 5.000,00

(257) 3.1.90.94.00.00.2.045.01.0500 Indenizações e Resti trab R\$ 12.100,00

**Total anulação R\$ 738.851,42**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.551, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 172.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS****UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

(192) 3.3.90.30.00.00.2.032.01.0501 Material de Consumo R\$ 80.000,00

(195) 3.3.90.39.00.00.2.032.01.0501 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

(198) 4.4.90.52.00.00.2.032.01.0501 Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.000,00

**Total suplementação R\$ 172.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 195, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.551, de 27 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS****UNIDADE: 04 – DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

(192) 3.3.90.30.00.00.2.032.01.0501 Material de Consumo R\$ 80.000,00

(195) 3.3.90.39.00.00.2.032.01.0501 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

(198) 4.4.90.52.00.00.2.032.01.0501 Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.000,00

**Total suplementação R\$ 172.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº. 192, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.548, de 27 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o fluente exercício, o valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(378) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0500 Material de Consumo R\$ 13.000,00

(386) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0500 Outros Auxílios Financ. a Pessoas Fís R\$ 23.000,00

(387) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0661 Outros Auxílios Financ. a Pessoas Fís. R\$ 5.500,00

**UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

(429) 3.3.90.14.00.00.2.068.01.0500 Diárias Civil R\$ 7.000,00

**Total suplementação R\$ 48.500,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(370) 3.3.90.30.00.00.1.021.01.0500 Material de Consumo R\$ 33.000,00

(371) 3.3.90.39.00.00.1.021.01.0500 Outros Serv. de Terc– Pessoa Juríd. R\$ 5.000,00

(372) 4.4.90.52.00.00.1.021.01.0500 Equipamentos e Material Perman R\$ 5.000,00

(407) 3.3.90.30.00.00.2.067.01.0661 Material de Consumo R\$ 3.000,00

(408) 3.3.90.32.00.00.2.067.01.0661 Material, Bem ou Serv. P/ distrib.grat R\$ 1.000,00

(409) 3.3.90.36.00.00.2.067.01.0661 Outros Serviços de Terc– Pessoa Fis R\$ 500,00

(410) 3.3.90.39.00.00.2.067.01.0661 Outros Serviços de Terc– Pessoa Juríd R\$ 500,00

(411) 4.4.90.52.00.00.2.067.01.0661 Equipamentos e Material Perman R\$ 500,00

**Total anulação R\$ 48.500,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI Nº. 1.550, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**

(132) 3.3.90.91.00.00.0.002.01.0500 Sentenças Judiciais R\$ 90.000,00

**Total suplementação R\$ 90.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**UNIDADE: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

(658) 9.9.99.99.00.00.9.999.01.0500 Reserva de Contingência R\$ 90.000,00

**Total anulação R\$ 90.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**EXTRATO DO TERMO DE DESISTÊNCIA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.**

**DA ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços para aquisições futuras de medicamentos.

**DO OBJETO:** Desistência do Item abaixo mencionado, do Pregão Eletrônico 002.2022, por parte da Fornecedora.

**Item nº 17 –Amoxicilina, concentração/dosagem 500 mg, forma farmacêutica cápsula, via de administração oral. Prazo de validade mínimo de 12 meses.**

**DO FATO:** Fica desaverbado a partir da data de 23/09/2022.

**ASSINAM:** IRINEU MARCOS PARMEGGIANI - Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.250.918/0001-73/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos.

**DECRETO Nº. 191, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR anulação, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.547, de 27 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

4.4.90.52.00.00.2.022.02.0711 Equipamentos e Material Permanente R\$ 770.000,00

**Total suplementação R\$ 770.000,00**